



TA Nº 074 / 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E POLICHAT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E WEB LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **POLICHAT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 6, esquina com a Avenida República do Líbano, nº 370, Quadra E-3, Lote 31E, Sala 804, Edifício Empire Center, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-070, inscrita no CNPJ sob o nº 30.021.926/0001-24, neste ato representada por seu sócio Alberto da Silva Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4196013-DGPC/GO e do CPF nº 025.498.701-07, residente e domiciliado na Av.2, s/n, Qd. V3, Lt.22, Vila Rezende, Goiânia-Go, CEP 74.335-190, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2018, Processo nº 2018/399243, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em



sua CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, de modo a reajustar o valor do contrato em 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), bem como, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 42.733,08 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e oito centavos), a partir de 01/10/2019.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2019.”

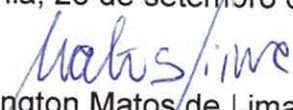
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 26 de setembro de 2019


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

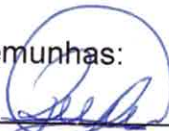

Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Alberto da Silva Filho

POLICHAT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E WEB LTDA

Testemunhas:

1.



Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora
Programa Bolsa Universitária - OVG

2.